



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
...06/09/2017
AS 09:16.....Horas
Ass.: d...1...1...

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PARECER

PROCESSO: 207/2017

PROTOCOLO: 2414/2017

EMENDA: 32/2017

EMENTA: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017,
QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

AUTOR: MOACIR CAMERINI (PDT)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos senhores vereadores abaixo firmados, após proceder à análise da Emenda 32/2017, que "**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2017, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".**", exara o seguinte Parecer:

O presente objetiva modificar o Projeto de Resolução nº 27/2017, com o intuito de acrescentar uma sessão ordinária nas quartas-feiras, às 18h.

Comprova-se pelo Regimento Interno, em seu art. 112, inciso IV, que é possível fazer emenda modificativa, vejamos:

*"Art. 112. As emendas são supressivas, aglutinativas, substitutivas, modificativas e aditivas.
(...)
IV - emenda modificativa é a que altera a proposição sem modificá-la substancialmente;"*

A Comissão entende que a propositura atende a Técnica Legislativa e não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário. O Parecer é **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo